



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **INTRODUÇÃO**

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação. Caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

#### **1 - DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP**

As aquisições de máquinas anteriores do Município de Atílio Vivacqua foram realizadas através de Pregão Eletrônico, mostrando-se uma ferramenta bastante eficaz. Alguns problemas decorrentes das descrições dos itens foram solucionados e, problemas pontuais no tocante ao fornecimento destes itens foram equacionados junto aos fornecedores. Foi analisado cada item, desde a descrição até o quantitativo requisitado, a fim de garantir tanto a competitividade quanto o sucesso na aquisição dos maquinários. As seguintes normativas irão disciplinar a compra da pá carregadeira para o Município de Atílio Vivacqua através de Pregão Eletrônico:

- Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências;
- Instrução Normativa ME nº 40/2020, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

#### **2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**



O Município de Atílio Vivacqua, fica localizado no Sul do Espírito Santo, tendo uma população de 10.540 hab., IDH: 0,708, conforme dados do IBGE de 2022. População rural estimada em 7.468 pessoas. Distante 148km da capital. As atividades econômicas agrícolas e não agrícolas são a cafeicultura e a pecuária de leite, destaca também a produção de banana e olerícolas. Estima que 1203ha são de plantio de café e a pecuária de leite 7.778 mil/ano, e 12.924 gados para corte, segundo dados do INCAPER. Serão beneficiadas em torno de 34 comunidades rurais, sendo as principais: Independência, Santo Antônio, Linda Aurora, Córrego da Fama, Vila Nova e Moitão do Sul. Atendermos respectivamente cerca de 800 pequenos proprietários rurais, cooperativa da agricultura familiar, associações rurais do município. Atendimento aos agricultores e pecuaristas. Com a aquisição do objeto, espera-se ampliar a produtividade do setor agropecuário e a redução de perdas da matéria prima e do produto final, por meio de serviços de abertura de tanques de peixes, construção de represas e canais de drenagem, abertura e limpeza de poços d'água para reserva de água de uso na irrigação de lavouras e outras plantações, construção de caixas secas para contenção e captação de água e conservação do solo, manutenção e abertura de estradas.

### **3 - ÁREA REQUISITANTE.**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

### **4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação se dará por SRP, ficando a Ata de Registro de Preços válida por 12 meses. Para que o objetivo desta licitação possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados na Ata de Registro de Preços durante toda a sua vigência. Além disso, os licitantes devem atender os seguintes requisitos:

- Proceder a entrega do objeto;
- Providenciar e manter a garantia vigente durante todo o período estabelecido;
- Providenciar mecânica autorizada para manutenção durante o período de garantia;

### **5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:**



Há, no mercado, diversos fornecedores que trabalham com o maquinário solicitado, desde fabricantes, distribuidores e comerciantes, não havendo, portanto, restrições de mercado. Para todos os itens elencados, foram considerados preços praticados em contratações similares de outros órgãos, onde os valores foram calculados conforme preços praticados no Painel de Preços do Ministério da Economia e fontes do Banco de Preços, do Instituto Negócios Públicos. Também foram considerados preços praticados por fornecedores locais e regionais, sites, e inseridos no processo licitatório e considerados para a média de preços. A escolha da modalidade Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços encontra amparo no inciso art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023, e se justifica pela conveniência da aquisição de bens com previsão de entregas parceladas. Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento orçamentário das unidades, possibilitando uma melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício.

## **6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Os Órgãos da Administração Pública Municipal, especificamente as Secretarias de Agricultura e Ruralismo, necessitam fornecer apoio e fomentar o desenvolvimento das atividades agropecuárias, principalmente nos distritos que se denota que grande parte da população está vinculada ao ruralismo. Assim, por se tratar de bem de uso comum e consumo quase imediato, a aquisição da pá carregadeira, por si só, já é quase a solução completa, dependendo apenas do profissional para operá-la. O município já disponibiliza maquinário para fomento da atividade rural à população, sendo uma prática que vem se mantendo a anos.

## **7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

O quantitativo foi definido conforme o contrato de convenio MAPA N° 913281/2021 – PLATAFORMA +BRASIL N° 51429/2021 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, onde foi repassado o valor para aquisição de 01 (um) unidade da máquina pá carregadeira.

## **8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Valor (R\$): 420.700,00



A estimativa prévia de valor foi calculada com base nas cotações de preços obtidas. Ressalta-se que a pesquisa conforme as diretrizes da IN MPDG 73/2020, será anexada ao processo, juntamente com a pesquisa no Banco de Preços, com fornecedores regionais e em sítios eletrônicos especializados, montando assim uma cesta de preços. A estimativa do valor da contratação é em torno de R\$ 420.700,00 (quatrocentos e vinte mil e setecentos reais).

## **9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

A solução foi parcelada em itens separados, tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

## **10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há necessidade de contratações correlatas.

## **11 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A aquisição da pá carregadeira não possui alinhamento com o Plano Anual de Contratações, devido ao mesmo não ter sido realizado ainda por esta municipalidade. Mesmo assim, é de suma importância a aquisição dos itens especificados, visto que o município tem de cumprir o acordo de convenio estabelecido e a necessidade de atender os produtores rurais.

## **12 - BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**



A finalidade é evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos. Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, foi realizado o adequado planejamento, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados. Os resultados culminam no atendimento da necessidade de Incentivo e fomento à produção agropecuária de pequeno e médio porte, por meio da aquisição e fornecimento de máquinas e equipamentos agrícolas e de processamento agroindustrial; pela realização de obras agropecuárias de desenvolvimento rural; estradas vicinais, por meio da construção e adequação de estradas vicinais.

### **13 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Não há providências complementares a serem adotadas.

### **14 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Foi pesquisado o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis 5ª edição - da CGU/AGU Agosto 2022, e não foi localizado manifestações sobre as práticas e ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotadas na contratação dos referidos objetos destas futuras contratações. No entanto, em observância à promoção do desenvolvimento sustentável, as especificações para a aquisição de bens, buscaram atender critérios de sustentabilidade ambiental, atentando-se para os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas que deram origem aos bens ou serviços a serem contratados. Adotaremos nesta contratação os critérios e boas práticas de sustentabilidade, veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigações da contratada. Os critérios e boas práticas terão como diretrizes para a sustentabilidade, entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais; preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos,



preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras. Adotaremos, sempre que viáveis critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

### **15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

Atílio Vivacqua/ES, 24 de janeiro de 2024.

**João Victor Alamon da Silva**

Gerente Municipal de Desenvolvimento e Convênios

**Pedro Oliveira Sampaio**

Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural